



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PPROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PGEA: 1.19.000.000461/2024-31

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gás refrigerante, gás de limpeza e óleo *polyeslester*, em caráter de urgência, para conserto de unidade condensadora dos condicionadores de ar do térreo da PRMA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da Necessidade e Justificativa da Contratação

Objetivando a eficiência da prestação dos serviços que presta o Órgão, Identificou-se falha na unidade responsável pela climatização de 21 unidades internas no térreo, precisando ser instalados uma placa ISPM modelo 17C73774A, o compressor e o fusível (materiais já se encontram com a equipe de manutenção da PRMA e para a execução do serviços é necessária a aquisição de 2 cilindros de gás 141B, 4 botijas de gás R410A, 4 unidades de óleo *montreal polyeslesteros*.

Como a pretendida aquisição garantirá o suporte confiável com vistas à segurança, qualidade e eficiência dos servidores e terceirizados nos objetivos almejados pela PRMA, é imprescindível ao funcionamento dos condicionadores de ar, garantia do conforto e da qualidade de vida no ambiente de trabalho, com impacto na prestação dos serviços e nas próprias relações de trabalho, em um prédio com estrutura sem um substituto de ventilação de igual eficiência ou eficiência satisfatória.

2.2 Do Enquadramento

Trata-se de material a ser fornecido por empresa especializada, com a necessária qualidade e preço, conforme propostas a serem apresentadas.

2.3 Da Justificativa Para o Não Parcelamento do Objeto

Sendo indispensável a climatização do ambiente de trabalho, garantindo o conforto, a qualidade de vida no ambiente de trabalho, o objetivo é apresentar uma solução completa em matéria de contratação pública, mediante serviço de conteúdo técnico

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 19/03/2024 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a900b89c.f7c4cd48.eaad488a.66b0a4d9

especializado, é impossível o parcelamento do da solução.

2.4 **Dos Critérios de Sustentabilidade**

Aplica-se à presente a Portaria PGR/MPF 290/2023 (Sustentabilidade, Plano de Logística Sustentável e Rede MPF Sustentável).

2.5 **Do Alinhamento Contratação/Planejamento estratégico do MPF**

Atende ao disposto no Plano Anual de Contratações do Ministério Público Federal, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico, a contratação em tela prevista no respectivo PAC.

2.6 **Da Justificativa da Dispensa de Licitação**

A contratação será por dispensa de licitação (art. 75 II da **Lei 14133/2021**), além das referências legais (**Decreto 8538/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as empresas que especifica nas contratações públicas a que se refere) e a **Portaria PGR/MPU 100/2023**, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do MPU.

3. **DO FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A aquisição do material é o objetivo contratação; a execução dos serviços será a cargo da equipe de manutenção da PRMA.

4. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Definida no Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela Assessoria Especial.

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 **Da Habilitação**

Para fins de habilitação da pretendida contratação será exigida:

5.1.1 **Da Habilitação Jurídica**

5.1.2 Registro comercial, ato constitutivo, decreto de autorização, ou o que o valha;

5.2 **Das Regularidades fiscal, social e trabalhista**

5.2.1 Inscrição no CNPJ, nos cadastros de contribuintes, regularidades perante as Fazendas Municipal, Estadual e Nacional, com o FGTS, CNDT, conforme o caso.

6. **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

As disposições do presente Termo de Referência, da proposta da contratada e da Nota de Empenho terão valor de contrato, constituindo direitos e obrigações tanto para a contratada como para a contratante.

6.1 **Dos Requisitos da Contratação**

O Estudo Técnico preliminar foi considerado facultativo conforme ordem do Despacho 534/2024 fundamentado no art. 75 da Lei 14.133/2021.

6.2 Da Vigência

A contratação terá vigência consoante aplicação ao instrumento contratual da Lei 14.133/2021.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Da Execução

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 *caput*):

a) A contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação, designando, em conformidade com os artigos 7º e 117º da Lei 14.133/2021;

b) A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

c) As comunicações contratante/contratada devem ser por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica;

d) A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.2 Da Subcontratação

7.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Das Obrigações das Partes

7.3.1 Das Obrigações da Contratante

Sem prejuízo das exigências do contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, informando à contratada eventuais falhas na prestação dos serviços contratados;

b) Efetuar o pagamento das faturas com pontualidade;

c) Manter atualizados os dados cadastrais da contratante e de seus responsáveis, sempre que necessário;

d) Manter a adequação técnica e a segurança das instalações relacionadas à prestação dos serviços objeto desta contratação, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

e) Manter livre à contratada, para fins de inspeção e leitura, o acesso aos equipamentos de medição de consumo instalados na unidade consumidora; e

f) Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel.

7.3.2 **Das Obrigações da Contratada**

a) Sem prejuízo das disposições do contrato, a contratada se obriga a executar o objeto, prestando um serviço adequado e que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas.

7.4 **Das Infrações e Sanções Administrativas**

Deverão ser observado o contrato, a Lei 14.133/2021 e demais legislações vigentes, quanto às infrações e sanções aplicadas aos fornecedores.

8. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1 A contratante pagará à contratada o valor correspondente ao material efetivamente entregue, por meio de ordem bancária, após ateste pelo setor competente pela fiscalização da contratação quanto ao recebimento definitivo do objeto.

8.2 O documento de cobrança deverá ser entregue por meio eletrônico, pelo site de peticionamento eletrônico do MPF: <https://www.peticionamento.mpf.mp.br/>, ou em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail: prma-contratos@mf.mp.br; excepcionalmente, por meio físico, no mesmo endereço de entrega do objeto contratado.

8.3 O MPF/MA não se responsabiliza pelo atraso no pagamento, quando o documento de cobrança for entregue fora do local e/ou prazo estabelecido ou se contiver inconsistência que impossibilite o pronto pagamento.

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária ou incidência de juros em virtude de atraso provocado pela contratada.

8.5 O valor correspondente será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na contratação.

8.6 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.7 O setor de pagamento também deverá verificar a situação do fornecedor por meio de consulta on-line no SICAF, cujo resultado será juntado aos autos.

9. **DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1 Como se trata de CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 74 II da Lei 14.133/2021), através de pesquisa de mercado para escolha da melhor proposta apresentada pelos

proponentes.

9.2 O preço estimado para a presente contratação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), considerando o Documento de Oficialização de Demanda.

10. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A despesa decorrente do objeto da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público Federal, constante do vigente orçamento geral da União, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

11. **DOS DADOS PARA FATURAMENTO**

11.1 Procuradoria da República no Maranhão, CNPJ 26.989.715/0015-08 - Av. Senador Vitorino Freire, 52, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015.

São Luís, *assinados eletronicamente.*

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Elcio Pereira Cutrim – 6041

Fábio da Costa Lopes – 23583

Eliana Fernandes Arraes – 30482

Raimundo Serra Fróz Júnior – 13432



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MA-00008508/2024 TERMO DE REFERÊNCIA**

Signatário(a): **ELCIO PEREIRA CUTRIM**

Data e Hora: **19/03/2024 15:37:49**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FABIO DA COSTA LOPES**

Data e Hora: **19/03/2024 15:39:32**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELIANA FERNANDES ARRAES**

Data e Hora: **19/03/2024 15:46:49**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAIMUNDO SERRA FROZ JUNIOR**

Data e Hora: **19/03/2024 15:57:14**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a900b89c.f7c4cd48.eaad488a.66b0a4d9